



EDITAL Nº 001/2018 – MBA/GHosp SELEÇÃO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO HOSPITALAR EM COOPERATIVAS DE SAÚDE – ENTRADA 2018.2

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e da coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde, torna público que estarão abertas, **no período de 14 de novembro a 22 de novembro de 2018**, as inscrições para selecionar candidatos ao ingresso no curso Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria Nº 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação na UFT (Resolução Consepe nº 10/2018), conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde tem como objetivo geral Capacitar aos participantes para as tomadas de decisões no exercício de funções relativas à gestão em instituições hospitalares, proporcionando-lhes condições para atuarem de forma competitiva em um mercado emergente.

1.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde será realizado na modalidade presencial, com 01 (um) encontro mensal, **aos finais de semana (Sexta-feira:19:00 às 22:30; sábados – 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00; e no domingo 08:00 às 12:30)**. O mesmo terá uma carga-horária de 420 horas distribuídas em 18 (dezoito) meses de estudo, composto por: atividades presenciais e extraclasse (disciplinas); Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3 Serão ofertadas 50 vagas destinadas aos membros das cooperativas vinculadas ao SESCOOP, das quais, 05 serão para os servidores Técnicos-Administrativos da UFT, conforme Resolução do Consepe nº 10/2018. As vagas destinadas aos servidores da UFT que não forem preenchidas serão completadas pelos membros das cooperativas vinculadas ao SESCOOP.

1.4 O curso de pós-graduação em Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde é destinado a profissionais com diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, que ocupam ou desejam ocupar posições de gerência, chefia, supervisão ou assistentes plenos nas áreas da gestão e marketing, produção, logística, gestão de pessoas e finanças em organizações que desenvolvem atividades para as quais é indispensável uma visão do contexto das instituições hospitalares.

1.5 Será outorgado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins certificado de “Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde, Nível Especialização” aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos: CNE/CES n.º 01, de 03/04/2001; Resolução Consepe nº 10/2018 e demais normas vigentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas do **dia 14 de novembro até às 18 horas do dia 22 de novembro de 2018**, e serão efetuadas por meio do link <https://goo.gl/forms/XFu9J3VGYBkDE2Gp2>, ou diretamente no SESCOOP/TO), conforme endereço abaixo:

Endereços para realização da inscrição:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Tocantins (SESCOOP/TO)
Quadra 110 Norte, Avenida JK, Lote 11
Palmas/TO
CEP: 77006-130

2.1.1 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico e é vedada a inscrição extemporânea.

2.1.2 Os **documentos deverão ser anexados** no momento da inscrição contida no link acima mencionado. Não haverá conferência da documentação por parte dos setores que receberão as inscrições.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher as fichas de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente falsos;

2.4 Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6 Em atendimento ao Artigo 30 da Resolução Consepe nº 10/2018, será reservada a quota de 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas para servidores técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFT, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 1 desse edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de concorrência da SESCOOP.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Coordenação do Curso, e acontecerá em etapa única através da análise documental.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a Análise documental conforme anexada até o preenchimento do número de vagas ofertadas pelo curso. A análise documental é requisito de seleção, classificação e eliminação e seguirá os critérios no quadro abaixo:

Alínea	Descrição do critério	Valor de cada documento	Máximo de pontos permitidos
A	Ter concluído curso superior (preferencialmente na área de Administração)	Será atribuído 1,0 ponto para cada título	2,0
B	Ser membros das cooperativas vinculadas ao SESCOOP ou servidor público efetivo da UFT	Será atribuído 1,0 ponto a cada ano de serviço	3,0
C	Possuir experiência na Gerência/Direção/Coordenação de Cooperativas (Candidatos do SESCOOP) ou no Serviço Público (Candidatos da UFT)	Será atribuído 0,50 ponto a cada ano	2,0
D	Possuir pós-graduação <i>lato sensu</i>	Será atribuído 0,50 ponto a cada certificado	1,50

E	Possuir pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Será atribuído 0,50 ponto a cada título	1,50
Pontuação Máxima da Análise Curricular			10,0

4.2 Serão classificados candidatos até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas na primeira chamada.

4.3 Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no trabalho atual.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço www.uft.edu.br, conforme cronograma do Item 7 deste Edital.

5.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos classificados em primeira chamada no prazo estabelecido pela UFT, serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras, quando for o caso), de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas dos respectivos polos de oferta do curso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 A matrícula será feita mediante a classificação dos candidatos na seleção e será validada com a presença do candidato no primeiro dia de aula. Os candidatos que não comparecerem terão suas matrículas canceladas.

6.2 Não será permitido o trancamento de matrícula;

6.3 As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas através de convocatórias específicas e publicadas na página da UFT no link www.uft.edu.br.

7. DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

7.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Data	Descrição	Local
14 a 22 de novembro	Inscrições	NA SESCOOP Por meio do link https://goo.gl/forms/XFu9J3VGYBkDE2Gp2
22 de novembro	Homologação das inscrições	Site UFT: http://www.uft.edu.br/cursos/pos
22 de novembro	Análise dos currículos	-
22 de novembro	Publicação do Resultado Preliminar	Site UFT: http://www.uft.edu.br/cursos/pos
23 de novembro	Publicação do Resultado Final	Site UFT: http://www.uft.edu.br/cursos/pos
23 de novembro	Início das aulas	UFT

7.2 Em todas as etapas cabem recurso, desde que impetrado no após a divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos e respondidos por e-mail, através do endereço eletrônico: geempresarial@uft.edu.br e as alterações feitas mediante recurso serão publicados no edital subsequente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

8.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de cinco (05) dias contados a partir de sua publicação.

8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

8.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

8.6 Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Federal junto à UFT para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

8.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do curso.

8.8 Para mais informações consultar o site da UFT (www.uft.edu.br) ou pelos telefones: (63)99236.0261.

Palmas, 14 de novembro de 2018

DELSON HENRIQUE GOMES
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em
Gestão Hospitalar em Cooperativas de Saúde

ANEXO I – EDITAL N° 001/2018-GHosp

CRONOGRAMA DAS AULAS

DISCIPLINA	2018		2019												2020
	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
01. Gestão de Pessoas em Organizações Hospitalares	X														
02. Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde		X													
03. Direito e legislação em saúde			X												
04. Gestão Financeira em Cooperativas Hospitalares				X											
05. Gestão dos Aspectos Econômicos e Sociais do Cooperativismo					X										
06. Contabilidade Gerencial e Gestão de Custos em Cooperativas Hospitalares						X									
07. Gestão da Governança em Cooperativas de Saúde							X								
08. Gestão de Suprimentos Hospitalares								X							
09. Humanização e ética									X						
10. Auditoria e faturamento em serviços de saúde										X					
11. Epidemiologia Hospitalar e Vigilância em Saúde											X				
12. Hotelaria Hospitalar												X			
13. Gestão de Serviços Hospitalares													X		
14. Metodologia da Pesquisa														X	
15. Trabalho de Conclusão de Curso															X

Obs.: As datas das disciplinas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da coordenação, em comum acordo com professores e alunos do curso.